

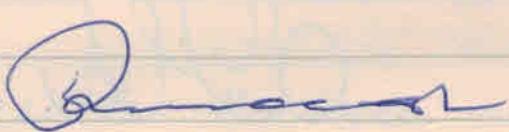
placa nº OM-5355, precedida de avaliação de conformidade com a lei complementar 03/72.

Art. 2º → Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º → Revogam-se as disposições em contrário.

Marma 07 de maio de 1987.

Prefeitura Municipal de Marma, 07
de Maio de 1987.

Prefeito Municipal → 

Lei nº 446 - P.L. 06/87

"Autoriza ao Prefeito Municipal a alienar a caminhonete marca "Chevrolet", ano 1978 e dá outras providências."

O povo do Município de Marma, Mq. por seus representantes legais aprovou,

100

e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º → Fica o Prefeito Municipal de
Moema, autorizado a alienar a caminhão
neste marca "Chevrolet", ano 1978, precedida
de avaliação e de conformidade com a
Lei Complementar nº 3 de vinte e oito
de dezembro de 1978.

Art. 2º → Renegam-se as disposições em
contrário.

Art. 3º → Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 18
de maio de 1987.

Prefeito Municipal - Bernardo

Resolução nº 19/87

A Câmara Municipal de Moema, no uso
de suas atribuições legais, decreta e promulga
a seguinte resolução:

Art. 1º → Fica reajustado a partir de
1º de abril de 1987, o subsídio dos verea-
dores da Câmara Municipal de Moema, obser-
vando as disposições contidas na Lei 25/75
modificada pela Lei Complementar 38/79
inciso 1º, art. 4º.

Art. 2º → A remuneração compreendendo